



01

JUIZO DE DIREITO DA \_\_\_\_\_

CARTÓRIO DO \_\_\_\_\_ ° OFÍCIO \_\_\_\_\_

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) \_\_\_\_\_

Foro de Tatuí / SAF - Serviço de Anexo Fiscal



0510181-86.2014.8.26.0624

Classe : Execução Fiscal  
 Competência : Execução Fiscal Municipal  
 Valor da ação : R\$ 1.632,44  
 Volume : 1/1  
 Exepte : Prefeitura Municipal de Tatuí  
 Advogado : Eduardo Augusto Bachega Gonçalves (OAB: 241520/SP)  
 Exectda : Jenner Fornazari Pires  
 Distribuição : Livre - 09/12/2014 13:59:52

2014/011016  
Titular 4

**SA**  
SAF - Serviço d

### AUTUAÇÃO

Em 17 de Agosto de 2015

autuo neste Ofício \_\_\_\_\_

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), Escr., subscr.

REG. SOB nº 11016/2014

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

# PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ

AV. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP.  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS  
FAZENDAS DA COMARCA DE TATUÍ/SP.

Protocolo: 0510181.86.2014.8.26.0624


A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TATUÍ, com sede na Avenida Cônego João Clímaco nº 140, na cidade Tatuí/SP, por seus procuradores adiante assinados, com fundamento na Lei Federal nº 6.830/80, vem, perante Vossa Excelência, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL contra JENNER FORNAZARI PIRES, com endereço na RUA EUGENIO FERNANDES PIRES, 00190 - CHAC. JD. BELA VISTA, na cidade de TATUI - 18270-900, devedor(a) da importância de R\$ 1.632,44 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em virtude do(s) Taxa de Fiscalizacao e Funcionamento, Imposto Sobre Servicos, TAXA DE USO DE SOLO TAXI., do(s) exercício(s) de 2011, 2011, 2011, 2012, 2012, 2012, 2013, 2013, 2013, referente a inscrição fiscal de nº 2798200, conforme consta da(s) inclusa(s) CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA que fica(m) fazendo parte integrante desta.

Assim, a exequente requer a citação do (a) executado (a) ou quem de direito, pelo correio, para que, no prazo de cinco dias, pague a dívida com os encargos indicados na certidão de dívida ativa, atualizados até o dia do efetivo pagamento, mais custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos, sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.632,44 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Termos em que, pede deferimento.

TATUI, 03 de Dezembro de 2014..

  
Eduardo Augusto Bacheaga Gonçalves  
Procurador - OAB/SP 241520

Margareth Prado Alves  
Procuradora - OAB/SP 126400

Paulo Roberto Gonçalves  
Procurador - OAB/SP 67030

Maria José de Almeida Mello  
Procuradora - OAB/SP 111438



03

**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
AV. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

CERTIFICO que, do livro nº 119, página 278, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuí, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

**Contribuinte:** JENNER FORNAZARI PIRES  
**CPF/CNPJ:** 026.981.918-56  
**Inscrição:** 2798200

**Endereço/Notificação:**  
RUA EUGENIO FERNANDES PIRES, 00190, CHAC. JD. BELA VISTA, , TATUI, 18272-130

**Natureza do Tributo:** TAXA DE USO DE SOLO TAXI. **Exercício:** 2013  
**Valor Original da Dívida:** 111,51 **Número da Certidão:** 9021893/2014  
**Parcela(s) Lançada(s) :** 10 **Dívida inscrita em :** 31/12/2013

**Proc. Adm:**

**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 1.721/83

Parc.	Data de Vencimento	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor Total
1	15/03/2013	11,15	1,22	2,44	1,05	15,86
2	15/04/2013	11,15	1,21	2,31	0,99	15,66
3	15/05/2013	11,15	1,20	2,16	0,85	15,35
4	15/06/2013	11,15	1,20	2,03	0,80	15,18
5	15/07/2013	11,15	1,20	1,91	0,80	15,06
6	15/08/2013	11,15	1,19	1,79	0,79	14,92
7	16/09/2013	11,15	1,19	1,67	0,77	14,78
8	15/10/2013	11,15	1,19	1,54	0,73	14,62
9	15/11/2013	11,15	1,18	1,42	0,66	14,41
10	15/12/2013	11,16	1,18	1,29	0,60	14,23

Valor total da dívida: R\$ 150,07 (cento e cinquenta reais e sete centavos), valor atualizado até 05/11/2014.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, deve incidir atualização monetária, bem com juros de mora de 1% ao mês e multa de 10 %, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí. TATUI, 03 de Dezembro de 2014. Eu, Elaine Itália Lafélix Prado, Chefe da Divisão de Tributação, que a fiz digitar e assino.

  
Elaine Itália Lafélix Prado  
Chefe da Divisão de Tributação

  
Silmara Olívia Peixoto  
Responsável Dívida Ativa



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
AV. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

CERTIFICO que, do livro nº 119, página 191, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuí, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

Contribuinte: JENNER FORNAZARI PIRES  
CPF/CNPJ: 026.981.918-56  
Inscrição: 2798200

Endereço/Notificação:  
RUA EUGENIO FERNANDES PIRES, 00190, CHAC. JD. BELA VISTA, , TATUI, 18272-130

Natureza do Tributo: Taxa de Fiscalização e Exercício: 2013  
Funcionamento.

Valor Original da Dívida: 160,20  
Parcela(s) Lançada(s) : 10

Número da Certidão: 9021892/2014  
Dívida inscrita em : 31/12/2013


Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.721/83

Proc. Adm:

Parc.	Data de Vencimento	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor Total
1	15/03/2013	16,02	1,75	3,51	1,51	22,79
2	15/04/2013	16,02	1,74	3,31	1,42	22,50
3	15/05/2013	16,02	1,72	3,10	1,21	22,06
4	15/06/2013	16,02	1,72	2,92	1,15	21,81
5	15/07/2013	16,02	1,72	2,75	1,15	21,64
6	15/08/2013	16,02	1,71	2,57	1,13	21,44
7	16/09/2013	16,02	1,71	2,40	1,10	21,23
8	15/10/2013	16,02	1,71	2,22	1,06	21,00
9	15/11/2013	16,02	1,70	2,04	0,95	20,71
10	15/12/2013	16,02	1,69	1,86	0,86	20,43

Valor total da dívida: R\$ 215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos), valor atualizado até 05/11/2014.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, deve incidir atualização monetária, bem com juros de mora de 1% ao mês e multa de 10 %, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí. TATUI, 03 de Dezembro de 2014. Eu, Elaine Itália Iafélix Prado, Chefe da Divisão de Tributação, que a fiz digitar e assino.

  
Elaine J. Iafélix Prado  
Chefe da Divisão de Tributação

  
Silmara Olívia Peixoto  
Responsável Dívida Ativa



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
AV. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

05

CERTIFICO que, do livro nº 119, página 93, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuí, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

Contribuinte: JENNER FORNAZARI PIRES  
CPF/CNPJ: 026.981.918-56  
Inscrição: 2798200

Endereço/Notificação:  
RUA EUGENIO FERNANDES PIRES, 00190, CHAC. JD. BELA VISTA, , TATUI, 18272-130

Natureza do Tributo: Imposto Sobre Serviços.  
Valor Original da Dívida: 96,12  
Parcela(s) Lançada(s) : 10

Exercício: 2013  
Número da Certidão: 9021891/2014  
Dívida inscrita em : 31/12/2013


Proc. Adm:

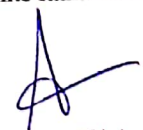
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.721/83

Parc.	Data de Vencimento	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor Total
1	15/03/2013	9,61	1,05	2,10	0,91	13,67
2	15/04/2013	9,61	1,05	1,99	0,85	13,50
3	15/05/2013	9,61	1,03	1,86	0,73	13,23
4	15/06/2013	9,61	1,03	1,75	0,69	13,08
5	15/07/2013	9,61	1,03	1,65	0,69	12,98
6	15/08/2013	9,61	1,03	1,54	0,68	12,86
7	16/09/2013	9,61	1,03	1,44	0,66	12,74
8	15/10/2013	9,61	1,02	1,33	0,63	12,60
9	15/11/2013	9,61	1,02	1,22	0,57	12,42
10	15/12/2013	9,63	1,01	1,12	0,52	12,28

Valor total da dívida: R\$ 129,36 (cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), valor atualizado até 05/11/2014.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, deve incidir atualização monetária, bem com juros de mora de 1% ao mês e multa de 10 %, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí. TATUI, 03 de Dezembro de 2014. Eu, Elaine Itália Lafélix Prado, Chefe da Divisão de Tributação, que a fiz digitar e assino.

  
Elaine I. Lafélix Prado  
Chefe da Divisão de Tributação

  
Silmara Olívia Peixoto  
Responsável Dívida Ativa



06

**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
AV. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

CERTIFICO que, do livro nº 116, página 241, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuí, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

Contribuinte: JENNER FORNAZARI PIRES  
CPF/CNPJ: 026.981.918-56  
Inscrição: 2798200

Endereço/Notificação:  
RUA EUGENIO FERNANDES PIRES, 00190, CHAC. JD. BELA VISTA, , TATUI, 18272-130

Natureza do Tributo: TAXA DE USO DE SOLO TAXI. Exercício: 2012  
Valor Original da Dívida: 105,67 Número da Certidão: 9021890/2014  
Parcela(s) Lançada(s) : 10 Dívida inscrita em : 31/12/2012

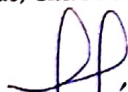
Proc. Adm:

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.721/83

Parc.	Data de Vencimento	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor Total
1	15/03/2012	10,57	1,23	3,95	1,76	17,51
2	15/04/2012	10,57	1,23	3,81	1,72	17,32
3	15/05/2012	10,57	1,23	3,68	1,69	17,17
4	15/06/2012	10,57	1,22	3,54	1,62	16,94
5	15/07/2012	10,57	1,21	3,39	1,55	16,72
6	15/08/2012	10,57	1,21	3,26	1,52	16,56
7	15/09/2012	10,57	1,20	3,13	1,47	16,37
8	15/10/2012	10,57	1,20	3,00	1,41	16,18
9	15/11/2012	10,57	1,19	2,86	1,34	15,96
10	15/12/2012	10,54	1,17	2,70	1,19	15,60

Valor total da dívida: R\$ 166,33 (cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), valor atualizado até 05/11/2014.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, deve incidir atualização monetária, bem com juros de mora de 1% ao mês e multa de 10 %, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí. TATUI, 03 de Dezembro de 2014. Eu, Elaine Itália Iafélix Prado, Chefe da Divisão de Tributação, que a fiz digitar e assino.

  
Elaine Iafélix Prado  
Chefe da Divisão de Tributação

  
Silmara Olívia Peixoto  
Responsável Dívida Ativa



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
AV. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

CERTIFICO que, do livro nº 116, página 159, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuí, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

Contribuinte: JENNER FORNAZARI PIRES  
CPF/CNPJ: 026.981.918-56  
Inscrição: 2798200

Endereço/Notificação:  
RUA EUGENIO FERNANDES PIRES, 00190, CHAC. JD. BELA VISTA, , TATUI, 18272-130

Natureza do Tributo: Taxa de Fiscalizacao e Exercício: 2012  
Funcionamento.

Valor Original da Dívida: 151,81  
Parcela(s) Lançada(s) : 10

Número da Certidão: 9021889/2014  
Dívida inscrita em : 31/12/2012

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.721/83

Proc. Adm:

Parc.	Data de Vencimento	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor Total
1	15/03/2012	15,18	1,77	5,67	2,53	25,15
2	15/04/2012	15,18	1,76	5,47	2,46	24,88
3	15/05/2012	15,18	1,76	5,28	2,43	24,66
4	15/06/2012	15,18	1,75	5,08	2,32	24,33
5	15/07/2012	15,18	1,74	4,87	2,23	24,02
6	15/08/2012	15,18	1,74	4,69	2,18	23,78
7	15/09/2012	15,18	1,73	4,50	2,11	23,51
8	15/10/2012	15,18	1,72	4,30	2,03	23,23
9	15/11/2012	15,18	1,71	4,10	1,92	22,91
10	15/12/2012	15,19	1,69	3,89	1,71	22,48

Valor total da dívida: R\$ 238,95 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), valor atualizado até 05/11/2014.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, deve incidir atualização monetária, bem com juros de mora de 1% ao mês e multa de 10 %, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí. TATUI, 03 de Dezembro de 2014. Eu, Elaine Itália Lafêlix Prado, Chefe da Divisão de Tributação, que a fiz digitar e assino.

  
Elaine I. Lafêlix Prado  
Chefe da Divisão de Tributação

  
Silmara Olívia Peixoto  
Responsável Dívida Ativa



08

**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
AV. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

CERTIFICO que, do livro nº 116, página 60, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuí, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

Contribuinte: JENNER FORNAZARI PIRES  
CPF/CNPJ: 026.981.918-56  
Inscrição: 2798200

Endereço/Notificação:  
RUA EUGENIO FERNANDES PIRES, 00190, CHAC. JD. BELA VISTA, , TATUI, 18272-130

Natureza do Tributo: Imposto Sobre Serviços.  
Valor Original da Dívida: 91,08  
Parcela(s) Lançada(s) : 10

Exercício: 2012  
Número da Certidão: 9021888/2014  
Dívida inscrita em : 31/12/2012

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.721/83


Proc. Adm:

Parc.	Data de Vencimento	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor Total
1	15/03/2012	9,11	1,06	3,40	1,52	15,09
2	15/04/2012	9,11	1,06	3,28	1,48	14,93
3	15/05/2012	9,11	1,06	3,17	1,46	14,80
4	15/06/2012	9,11	1,05	3,05	1,39	14,60
5	15/07/2012	9,11	1,04	2,93	1,34	14,42
6	15/08/2012	9,11	1,04	2,81	1,31	14,27
7	15/09/2012	9,11	1,04	2,70	1,26	14,11
8	15/10/2012	9,11	1,03	2,58	1,22	13,94
9	15/11/2012	9,11	1,03	2,46	1,15	13,75
10	15/12/2012	9,09	1,01	2,33	1,02	13,45

Valor total da dívida: R\$ 143,36 (cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), valor atualizado até 05/11/2014.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, deve incidir atualização monetária, bem com juros de mora de 1% ao mês e multa de 10 %, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí. TATUI, 03 de Dezembro de 2014. Eu, Elaine Itália Iafélix Prado, Chefe da Divisão de Tributação, que a fiz digitar e assino.

  
Elaine I. Iafélix Prado  
Chefe da Divisão de Tributação

  
Silmara Olívia Peixoto  
Responsável Dívida Ativa





09

**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
AV. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

CERTIFICO que, do livro nº 113, página 222, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuí, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

**Contribuinte:** JENNER FORNAZARI PIRES  
**CPF/CNPJ:** 026.981.918-56  
**Inscrição:** 2798200

**Endereço/Notificação:**  
RUA EUGENIO FERNANDES PIRES, 00190, CHAC. JD. BELA VISTA, , TATUI, 18272-130

**Natureza do Tributo:** TAXA DE USO DE SOLO TAXI. **Exercício:** 2011  
**Valor Original da Dívida:** 99,09 **Número da Certidão:** 9021887/2014  
**Parcela(s) Lançada(s) :** 10 **Dívida inscrita em :** 31/12/2011

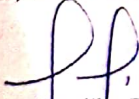
**Proc. Adm:**

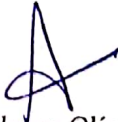
**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 1.721/83

Parc.	Data de Vencimento	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor Total
1	15/03/2011	9,91	1,22	5,37	2,30	18,81
2	15/04/2011	9,91	1,21	5,22	2,24	18,59
3	15/05/2011	9,91	1,21	5,07	2,16	18,35
4	15/06/2011	9,91	1,20	4,91	2,07	18,09
5	15/07/2011	9,91	1,19	4,77	2,01	17,87
6	15/08/2011	9,91	1,19	4,64	1,98	17,72
7	15/09/2011	9,91	1,19	4,52	1,98	17,60
8	15/10/2011	9,91	1,18	4,36	1,88	17,33
9	15/11/2011	9,91	1,18	4,24	1,88	17,21
10	15/12/2011	9,90	1,17	4,08	1,77	16,92

Valor total da dívida: R\$ 178,48 (cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), valor atualizado até 05/11/2014.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, deve incidir atualização monetária, bem com juros de mora de 1% ao mês e multa de 10 %, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí. TATUI, 03 de Dezembro de 2014. Eu, Elaine Itália Iafélix Prado, Chefe da Divisão de Tributação, que a fiz digitar e assino.

  
Elaine I. Iafélix Prado  
Chefe da Divisão de Tributação

  
Silmara Olívia Peixoto  
Responsável Dívida Ativa



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
AV. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

CERTIFICO que, do livro nº 113, página 156, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuí, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

**Contribuinte:** JENNER FORNAZARI PIRES  
**CPF/CNPJ:** 026.981.918-56  
**Inscrição:** 2798200

**Endereço/Notificação:**  
RUA EUGENIO FERNANDES PIRES, 00190, CHAC. JD. BELA VISTA, , TATUI, 18272-130

**Natureza do Tributo:** Taxa de Fiscalizacao e Exercício: 2011  
**Funcionamento.**

**Valor Original da Dívida:** 142,35  
**Parcela(s) Lançada(s) :** 10

**Número da Certidão:** 9021886/2014  
**Dívida inscrita em :** 31/12/2011

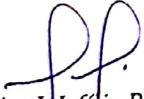
**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 1.721/83

**Proc. Adm:**

Parc.	Data de Vencimento	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor Total
1	15/03/2011	14,24	1,76	7,72	3,31	27,03
2	15/04/2011	14,24	1,75	7,51	3,22	26,71
3	15/05/2011	14,24	1,73	7,28	3,10	26,36
4	15/06/2011	14,24	1,72	7,06	2,98	26,00
5	15/07/2011	14,24	1,71	6,85	2,88	25,68
6	15/08/2011	14,24	1,71	6,66	2,84	25,45
7	15/09/2011	14,24	1,71	6,49	2,84	25,28
8	15/10/2011	14,24	1,69	6,27	2,70	24,90
9	15/11/2011	14,24	1,69	6,10	2,70	24,73
10	15/12/2011	14,19	1,67	5,86	2,54	24,26

Valor total da dívida: R\$ 256,40 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), valor atualizado até 05/11/2014.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, deve incidir atualização monetária, bem com juros de mora de 1% ao mês e multa de 10 %, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí. TATUI, 03 de Dezembro de 2014. Eu, Elaine Itália Lafélix Prado, Chefe da Divisão de Tributação, que a fiz digital e assino.

  
Elaine Itália Lafélix Prado  
Chefe da Divisão de Tributação

  
Silmara Olívia Peixoto  
Responsável Dívida Ativa



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
AV. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

CERTIFICO que, do livro nº 113, página 53, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuí, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

**Contribuinte:** JENNER FORNAZARI PIRES  
**CPF/CNPJ:** 026.981.918-56  
**Inscrição:** 2798200

**Endereço/Notificação:**  
RUA EUGENIO FERNANDES PIRES, 00190, CHAC. JD. BELA VISTA, , TATUI, 18272-130

**Natureza do Tributo:** Imposto Sobre Serviços.  
**Valor Original da Dívida:** 85,41  
**Parcela(s) Lançada(s) :** 10

**Exercício:** 2011  
**Número da Certidão:** 9021885/2014  
**Dívida inscrita em :** 31/12/2011


**Proc. Adm:**


**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 1.721/83

Parc.	Data de Vencimento	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor Total
1	15/03/2011	8,54	1,05	4,63	1,99	16,21
2	15/04/2011	8,54	1,05	4,50	1,93	16,02
3	15/05/2011	8,54	1,04	4,37	1,86	15,81
4	15/06/2011	8,54	1,03	4,24	1,79	15,59
5	15/07/2011	8,54	1,03	4,11	1,73	15,40
6	15/08/2011	8,54	1,02	4,00	1,71	15,27
7	15/09/2011	8,54	1,02	3,90	1,71	15,17
8	15/10/2011	8,54	1,02	3,76	1,62	14,93
9	15/11/2011	8,54	1,02	3,66	1,62	14,83
10	15/12/2011	8,55	1,01	3,53	1,53	14,61

Valor total da dívida: R\$ 153,85 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), valor atualizado até 05/11/2014.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, deve incidir atualização monetária, bem com juros de mora de 1% ao mês e multa de 10 %, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí. TATUI, 03 de Dezembro de 2014. Eu, Elaine Itália Iafélix Prado, Chefe da Divisão de Tributação, que a fiz digitar e assino.

  
Elaine I. Iafélix Prado  
Chefe da Divisão de Tributação

  
Silmara Olívia Peixoto  
Responsável Dívida Ativa



12

### CONCLUSÃO

Em 02 de outubro de 2015 faço estes autos conclusos ao(à) MM(\*) Juiz(a) de Direito Dr(a) Ligia Cristina Berardi Possas. Eu, Monaliza Cristina Silva Cavalheiro, digitei.

#### DESPACHO/CARTA

Processo nº: 0510181-86.2014.8.26.0624 N° de Ordem: 11016/14  
Classe – Assunto: Execução Fiscal  
Exeqüente: Prefeitura Municipal de Tatui  
Executado: Jenner Fornazari Pires  
Pessoa a ser citada: Jenner Fornazari Pires, CPF 02698191856

A(o) Ilmo(a) Sr(a):  
Jenner Fornazari Pires

Rua Eugenio Fernandes Pires, 190  
18272-130 Tatui-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ligia Cristina Berardi Possas

Vistos.

01)- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1.980, defiro a petição inicial.

02)- Cite-se. Para os casos de pagamento ou de não oferecimento de embargos, os honorários advocatícios ficam representados pelo encargo de 10% (dez por cento).

03)- Havendo pagamento ou realizadas sem êxito as diligências, dê-se vista dos autos à exequente. Após, com a manifestação da exequente, se requerer esta novas diligências para citação, arresto ou penhora, fica o requerimento desde já deferido.

04)- Havendo penhora e não sendo apresentados embargos no prazo legal, dê-se vista dos autos à exequente. Após, com a manifestação da exequente e não havendo impugnação, voltem os autos conclusos para designação de leilão.

05)- Eventualmente, o débito seja de imposto predial e territorial urbano, distribuição com todos os dados constantes na certidão de dívida ativa, tais como endereço do imóvel, número da CDA, número do cadastro municipal, etc.

06)- Servirá o presente, por cópia digitada, como carta de citação, ficando, ainda, ciente de que o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que esta citação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

07)- Intime-se.

Tatui, 02 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA  
(CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA)

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

<b>CORREIOS</b>	<b>CE</b> <i>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL</i>	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	 9912280497/2010-SPM TJSP Correios	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>
<b>DESTINATÁRIO</b> Eugenio Fernandes Pires Rua Eugenio Fernandes Pires, 190 8272-130 Tatui - SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Fórum de Tatuí - Cartório da SAF - Setor de Anexo Fiscal Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009 8278-440 Tatui-SP			RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
TENTATIVAS DE ENTREGA ____/____/____ : ____ h ____/____/____ : ____ h ____/____/____ : ____ h	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____			
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.			( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.	
ASSINATURA DO RECEBEDOR			Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 0510181-86.2014.8.26.0624</b>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA ____/____/____	

13  
8

<b>CORREIOS</b>	<b>AR</b> <i>AVISO DE RECEBIMENTO</i>	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	 9912280497/2010-SPM TJSP Correios	Reservado espaço à menção MP
<b>DESTINATÁRIO</b> Eugenio Fernandes Pires Rua Eugenio Fernandes Pires, 190 8272-130 Tatui - SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Fórum de Tatuí - Cartório da SAF - Setor de Anexo Fiscal Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009 8278-440 Tatui-SP			RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
TENTATIVAS DE ENTREGA ____/____/____ : ____ h ____/____/____ : ____ h ____/____/____ : ____ h	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____			
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.			( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.	
ASSINATURA DO RECEBEDOR			Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. Nº 0510181-86.2014.8.26.0624</b>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA ____/____/____	
			Nº DO DOCUMENTO	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TATUÍ

FORO DE TATUÍ

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009 - Tatui-SP - CEP

18278-440

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

15  
✓

**CARTA DE CITAÇÃO**

Processo Físico nº: 0510181-86.2014.8.26.0624 - 11016/14  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Dívida Ativa nº: 20000020110000267571, 20000020110000269823,  
20000020110000271243, 20000020120000275391,  
20000020120000277577, 20000020120000279394,  
20000020130000302498, 20000020130000304638,  
20000020130000306531  
Exeqüente: Prefeitura Municipal de Tatui  
Executado: Jenner Fornazari Pires  
CPF: 02698191856, RG: 00000000971462

**A(o)**

Jenner Fornazari Pires

Rua Eugenio Fernandes Pires, 190 - Jardim Bela Vista

18272-130 - Tatui-SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Ligia Cristina Berardi Possas, MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Tatuí da Comarca de de Tatuí, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado no demonstrativo anexo, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando **CIENTE** de que o prazo para oposição de embargos é de **30 (trinta) dias**, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação, tudo nos termos do despacho.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto na Lei n.º 6.830/80, art. 8º, inciso I e II c/c. n.º 8710, de 24/09/93, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta CITAÇÃO se efetivou.

Maria Goreti Mazzucato, Escrevente Técnico Judiciário. Tatui, 30 de janeiro de 2017.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0510181-86.2014.8.26.0624 e o código HC0000001GW82.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUÍ  
FORO DE TATUÍ  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP  
18278-440  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0510181-86.2014.8.26.0624 -11016/14  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Dívida Ativa nº: 20000020110000267571, 20000020110000269823,  
20000020110000271243, 20000020120000275391,  
20000020120000277577, 20000020120000279394,  
20000020130000302498, 20000020130000304638, 20000020130000306531  
Exequente: Prefeitura Municipal de Tatui  
Executado: Jenner Fornazari Pires  
CPF: 02698191856, RG: 00000000971462  
Valor do Débito: R\$ 1.632,44 - Atualizado até 09/12/2014 10:44:00  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 624.2017/019025-9

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**  
**Jenner Fornazari Pires,**  
**Rua Eugenio Fernandes Pires, 190, Jardim Bela Vista - CEP 18272-130,**  
**Tatui-SP, CPF 02698191856, RG 0971462**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Tatuí, Dr(a). Ligia Cristina Berardi Possas,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. 01)- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1.980, defiro a petição inicial. 02)- Cite-se. Para os casos de pagamento ou de não oferecimento de embargos, os honorários advocatícios ficam representados pelo encargo de 10% (dez por cento). 03)- Havendo pagamento ou realizadas sem êxito as diligências, dê-se vista dos autos à exequente. Após, com a manifestação da exequente, se requerer esta novas diligências para citação, arresto ou penhora, fica o requerimento desde já deferido. 04)- Havendo penhora e não sendo apresentados embargos no prazo legal, dê-se vista dos autos à exequente. Após, com a manifestação da exequente e não havendo impugnação, voltem os autos conclusos para designação de leilão. 05)- Eventualmente, o débito seja de imposto predial e territorial urbano, nas próximas distribuições, se o caso, a exequente deverá alimentar o sistema de distribuição com todos os dados constantes na certidão de dívida ativa, tais como endereço do imóvel, número da CDA, número do cadastro municipal, etc. 06)- Servirá o presente, por cópia digitada, como carta de citação, ficando, ainda, ciente de que o recibo que a acompanha valerá

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ZILDA FATIMA ANTUNES DE MORAIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0510181-86.2014.8.26.0624 e o código HC0000001MWC6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE TATUÍ  
 FORO DE TATUÍ  
 SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
 AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP  
 18278-440

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

como comprovante de que esta citação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 07)- Intime-se.".

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Tatui, 12 de julho de 2017. Zilda de Fatima Antunes Moraes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*  
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

<input type="checkbox"/>	it.pos. e/ou penhora neg.	<input type="checkbox"/>	ovo propr./compr.	C	<input type="checkbox"/>	esconhecido	N
<input type="checkbox"/>	enhora positiva	<input type="checkbox"/>	° não localizado	P	<input type="checkbox"/>	alecido / Falência	N
<input type="checkbox"/>	rresto	<input type="checkbox"/>	rédio Demolido	A	<input type="checkbox"/>	avela	P
<input type="checkbox"/>	ão Atendido / ocultação	<input type="checkbox"/>	udou-se	N	<input type="checkbox"/>	utros	M
<input type="checkbox"/>	móvel Vazio / Desocupado	<input type="checkbox"/>		I			



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ZILDA FATIMA ANTUNES DE MORAIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0510181-86-2014.8.26.0624 e o código HC00000011MW/C6.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUI  
FORO DE TATUI  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatuí-SP - CEP  
18278-440

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0510181-86.2014.8.26.0624 -11016/14  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Dívida Ativa nº: 2000020110000267571, 2000020110000269823,  
2000020110000271243, 2000020120000275391,  
2000020120000277577, 2000020120000279394,  
2000020130000302498, 2000020130000304638, 2000020130000306531  
Execuente: Prefeitura Municipal de Tatuí  
Executado: Jenner Fornazari Pires  
CPF: 02698191856, RG: 00000000971462  
Valor do Débito: R\$ 1.632,44 - Atualizado até 09/12/2014 10:44:00  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 624.2017/019025-9

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

Jenner Fornazari Pires,  
Rua Eugenio Fernandes Pires, 190, Jardim Bela Vista - CEP 18272-130,  
Tatuí-SP, CPF 02698191856, RG 0971462

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Tatuí, Dr(a). Ligia Cristina Berardi Possas,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em 5 (cinco) dias, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. 01)- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1.980, defiro a petição inicial. 02)- Cite-se. Para os casos de pagamento ou de não oferecimento de embargos, os honorários advocatícios ficam representados pelo encargo de 10% (dez por cento). 03)- Havendo pagamento ou realizadas sem êxito as diligências, dê-se vista dos autos à exequente. Após, com a manifestação da exequente, se requerer esta novas diligências para citação, arresto ou penhora, fica o requerimento desde já deferido. 04)- Havendo penhora e não sendo apresentados embargos no prazo legal, dê-se vista dos autos à exequente. Após, com a manifestação da exequente e não havendo impugnação, voltem os autos conclusos para designação de leilão. 05)- Eventualmente, o débito seja de imposto predial e territorial urbano, nas próximas distribuições, se o caso, a exequente deverá alimentar o sistema de distribuição com todos os dados constantes na certidão de dívida ativa, tais como endereço do imóvel, número da CDA, número do cadastro municipal, etc. 06)- Servirá o presente, por cópia digitada, como carta de citação, ficando, ainda, ciente de que o recibo que a acompanha valerá

Jenner Fornazari Pires

PLU

QNT Recebido

cento

018517157  
18/12/2014

22



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE TATUI  
 FORO DE TATUI  
 SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
 AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP  
 18278-440  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

como comprovante de que esta citação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 07)- Intime-se.".

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Tatui, 12 de julho de 2017. Zilda de Fatima Antunes Moraes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 103, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*  
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º. Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

<input type="checkbox"/>	it. pos. e/ou penhora neg.	<input type="checkbox"/>	ovo propr./compr.	<input type="checkbox"/>	esconhecido	N
<input type="checkbox"/>	penhora positiva	<input type="checkbox"/>	* não localizado	<input type="checkbox"/>	alecido / Falência	N
<input type="checkbox"/>	resíduo	<input type="checkbox"/>	resíduo Demolido	<input type="checkbox"/>	aveia	P
<input type="checkbox"/>	ção Atendido / ocultação	<input type="checkbox"/>	udou-se	<input type="checkbox"/>	uitros	M
<input type="checkbox"/>	móvel Vazio / Desocupado	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TATUÍ**  
**FORO DE TATUÍ**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440.  
Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: tatuifaz@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0510181-86.2014.8.26.0624**  
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exeqüente: **Prefeitura Municipal de Tatuí**  
Executado: **Jenner Fornazari Pires**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça: **Jose Edson Renzano (24360)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 624.2017/019025-9 dirigi-me ao endereço retro e CITEI a JENNER FORNAZARI PIRES, por todo conteúdo, entregando contrafé, recebeu, colocando seu ciente no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Tatuí, 11 de setembro de 2017.

Número de Cotas: **1**                      **R\$ 75,21 do Oficial**

**A ser Depositado pela Prefeitura de Tatuí**

23  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE EDSON RENZANO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0510181-86.2014.8.26.0624 e o código HC0000001P7UL.

VISTA

24  
C

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, faço vista destes autos ao Procurador da Fazenda Pública Municipal de Tatuí.

O(A) Escrevente: \_\_\_\_\_.

**Execução Fiscal nº.11016/14**

**MM. JUIZ:**

A exequente requer a realização da penhora "on line" pela utilização do "Sistema Bacen Jud", sobre dinheiro depositado em nome(s) do(s) executado(s).

Esclarece, ainda, que o débito tributário, acrescido dos honorários advocatícios, para pagamento até 14/02/2018, é de R\$2804,74.

Tatuí, data supra.



Eduardo Augusto Bachecha Gonçalves  
Procurador OAB/SP 241520

25  
C

Usuário: VLIMA  
16/01/18 16:59  
Exercício: 2018  
Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
**FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2018**

BS

Cadastral

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2798200		PROCESSO	DATA ABERTURA 05/10/2005	PROCESSO ENCERRAMENTO	DT. ENCERRAMENTO
CREATIVOS, TAXISTA, MOTORISTA		CAD. IPTU	CNPJ/CPF 026.981.918-56	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG 9.714.621	ÁREA OCUPADA 0,00
CHASSI	PLACA	ANO FAB. 0	ANO MOD. 0	COR	MARCA
					CÓDIGO COBRANÇA PAGAMENTO TOTAL

SCRITIVA

DE TAXI

do da Unidade Mobiliária

UGENIO FERNANDES PIRES

Cep: 18272-130

NÚMERO

00190

BAIRRO

63 CHAC. JD. BELA VISTA

cial

RAZÃO SOCIAL

JENNER FORNAZARI PIRES

de Entrega

NIO FERNANDES PIRES, 00190

BAIRRO

JARDIM BELA VISTA

CEP

18272-130

ANDAR

APARTAMENTO

COMPLEMENTO

FAX

E-MAIL

CPF: 026.981.918-56 JENNER FORNAZARI PIRES - R.G.: 9.714.621

S

100 - SERVIÇO DE TAXI

		ISS Fixo	ISS Variável
SCALIZACAO E	217,27	IMPOSTO SOBRE SERVICOS	130,36
IENT	151,23		
O DE SOLO TAXI		TOTAL	130,36
	368,50		

s em vigor

Período Validade

nteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas

de Janeiro de 2018.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

JENNER FORNAZARI PIRES

CNPJ/CPF

026.981.918-56

RG.

9.714.621

Cadastro:

2798200

ISS - EXTRATO GERAL

Razão Social:

JENNER FORNAZARI PIRES

Inscrição Municipal:

2798200

Página:

1/1

Endereço da Empresa

RUA EUGENIO FERNANDES PIRES, 00190

Bairro:

CHAC. JD. BELA VISTA

Grupo	Exerc	Divida	Acompan.	Parcelam.	Saldo	DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS(S) P/ NEGOCIAÇÃO							Total Devido		
						Multa	Juros	Correção	Sub-Total	Honorários	Custas	Restituição		Processo Jurídico	
D.A. ISS	2011	267571	Juridico		85,41	12,59	97,61	40,48	236,09	23,61	0,02	0,00	11016/2014	0	259,72
D.A. TAXAS	2011	269823	Juridico		142,35	20,98	162,69	67,47	393,49	39,35	0,04	0,00	11016/2014	0	432,88
D.A. USO SOLI	2011	271243	Juridico		99,09	14,61	113,25	46,96	273,91	27,39	0,03	0,00	11016/2014	0	301,33
D.A. ISS	2012	275391	Juridico		91,08	12,76	83,60	36,47	223,91	22,39	0,02	0,00	11016/2014	0	246,32
D.A. TAXAS	2012	277577	Juridico		151,81	21,26	139,34	60,79	373,20	37,32	0,04	0,00	11016/2014	0	410,56
D.A. USO SOLI	2012	279394	Juridico		105,67	14,80	96,99	42,31	259,77	25,98	0,03	0,00	11016/2014	0	285,78
D.A. ISS	2013	302498	Juridico		96,12	12,61	67,50	29,99	206,22	20,62	0,02	0,00	11016/2014	0	226,86
D.A. TAXAS	2013	304638	Juridico		160,20	21,02	112,51	49,98	343,71	34,37	0,03	0,00	11016/2014	0	378,11
D.A. USO SOLI	2013	306531	Juridico		111,51	14,63	78,31	34,79	239,24	23,92	0,02	0,00	11016/2014	0	253,18
					1.043,24	145,26	951,80	409,24	2.549,54	254,95	0,25	0,00	11016/2014	0	2.804,74

Dívidas Selecionadas --> 267571,269823,271243,275391,277577,279394,302498,304638,306531

TATUI, 16 de Janeiro de 2018.

20  
C/O



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TATUÍ

FORO DE TATUÍ

SAF – SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatuí – SP CEP  
18278-440

Telefone: (15) 3251-4013 - E-mail: tatuifaz@tjisp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: 0510181-86.2014.8.26.0624 - 2014/011016  
Classe - Assunto: Execução Fiscal  
Exequente: Prefeitura Municipal de Tatuí  
Executado: JENNER FORNAZARI PIRES, CPF 02698191856

Em 07 de fevereiro de 2018, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Ligia Cristina Berardi Machado.**

Vistos.

Considerando que o(a) executado(a), apesar de devidamente citado(a), até o presente momento manteve-se inerte, defiro o pedido, relativo ao bloqueio “on line” de seus ativos financeiros.

Providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(a)s executado(a)s até o valor indicado na execução.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e a transferência para a conta judicial a disposição deste Juízo, intimando-se o executado, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para, querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 dias.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, deverão ser, desde logo, liberados, abrindo-se vista ao(à) exequente para manifestação.

Int.

Tatuí, 26 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Processo nº [Número do Processo] - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0510181-86.2014.8.26.0624 e o código HC0000001U4/H0.

**VISTA**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, faço vista destes autos ao Procurador da Fazenda Pública Municipal de Tatuí.


O(A) Escrevente: \_\_\_\_\_.

**Execução Fiscal nº.11016/14**

MM. JUIZ:

A exequente requer que seja realizada consulta junto aos sistemas **RENAJUD e INFOJUD**, acerca de existência de bens em nome do(s) executado(s) e de seu(s) representante(s) legal(is), a fim de possibilitar o prosseguimento da execução.

Tatuí, data supra.

  
Eduardo Augusto Bachega Gonçalves  
Procurador - OAB/SP 241520





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA [COMARCA DO PROCESSO]

[FORO DO PROCESSO]

[VARA DO PROCESSO]

[Endereço da Vara Resumido], [Compl. do Endereço da Vara] - [Bairro da Vara]

CEP: [CEP do Endereço da Vara] - [Município da Vara] - [UF do Endereço da Vara]

Telefone: [Telefone da Vara] - E-mail: [E-mail da Vara do Processo]

DECISÃO

Processo nº: 0510181-86.2014.8.26.0624 - 2014/011016  
 Classe - Assunto: Execução Fiscal  
 Exeçúente: Prefeitura Municipal de Tatui  
 Executado: JENNER FORNAZARI PIRES, CPF 02698191856

Em 05/04/2018, faço os autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Ligia Cristina Berardi Machado.**

Vistos.

Fls.31: Defiro o pedido do(a) exequente. Proceda a serventia a pesquisa junto ao sistema Renajud e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud., devendo ser juntados os documentos sigilosos em pasta própria em atenção as NSCGJ, facultada a consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias, com oportuna inutilização.

Sendo positiva a pesquisa junto ao Renajud, proceda-se a ordem de bloqueio de transferência, expedindo-se, após, o mandado de penhora, avaliação e intimação.

Int.

Tatui, 20 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0510181-86.2014.8.26.0624 e o código HC0000001W653.

39  
P



Restrições  
Veículos At

Seja bem vindo,

Sair

PATRICIA GARDENAL MENEGHEL PORCIUNCULA DE ARRUDA  
• 15h 54' 11" • 09:34

TJSP

25/04/2018

Restrições

Designações



Você está em: **RENAJUD** Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar  
somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.44



Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

35  
/

### INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

**Nº Solicitação:** 20180425004371      **Data:** 25/04/2018  
**Tribunal:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Magistrado:** RUBENS PETERSEN NETO  
**Processo:** 00000000000611016      **Tipo de Processo:** Execução Fiscal  
**Vera:** Tutu1803 - SAF  
**Solicitante:** PATRICIA GARDENAL MENEGHEL PORCIUNCUA DE ARRUDA  
**Plantão:** Não  
**Justificativa:** Atendendo determinação judicial.

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
026.981.918-56	JENNER FORNAZARI PIRES	DIRPF	2018	
026.981.918-56	JENNER FORNAZARI PIRES	DIRPF	2017	

VISTA

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, faço vista destes autos ao Procurador da Fazenda Pública Municipal de Tatuí.

O(A) Escrevente: \_\_\_\_\_.


**Execução Fiscal nº.11016/14**

MM. JUIZ:

A exequente requer o sobrestamento do feito por **180 dias**, para que o setor administrativo providencie os documentos/informações indispensáveis para o prosseguimento da execução, conforme pedido/andamento administrativo em anexo.

Cumpre-nos esclarecer que os Procuradores não atuam/participam da área administrativa, cabendo-lhes apenas requerer providências, documentos e encaminhar determinação judicial para o devido cumprimento ou então, requerer a juntada nos autos da resposta/documentos do Setor Administrativo.

Tatuí, data supra.

  
Eduardo Augusto Bachega Gonçalves

Procurador – OAB/SP 241520

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DE TATUÍ  
DD. MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ, por seu servidor adiante assinado, vem, perante Vossa Excelência, requerer que seja determinado, a quem de direito, junto a Divisão de Tributação e/ou Setor de Dívida Ativa/Cadastro, que nos forneça, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta data (20/07/2018), relação de bens de titularidade do executado (e de seu representante legal em caso de empresa individual), sendo que, em caso de bens imóveis, a relação de bens deverá vir acompanhada da cópia do registro atualizado (matricula ou transcrição), o que possibilitará a Fazenda Pública Municipal de Tatuí prosseguir com a Execução Fiscal, em trâmite pelo Serviço Anexo das Fazendas:

Cadastro Fiscal	Processo	Execução Fiscal
2798200	11016/2014	0510171-86.2014.8.26.0624

Esclarecemos que, restaram infrutíferos os meios judiciais disponíveis para localizar os bens do executado e, somente com a informação acima solicitada será possível prosseguir com a Execução Fiscal e, o seu atraso, poderá acarretar extinção da Execução Fiscal.

Termos em que, pede deferimento.

Tatuí, 20 de Junho de 2018.

Eduardo Augusto Bachega Gonçalves  
Procurador do Município

Margareth Prado Alves  
Procuradora do Município

Rogério Antônio Gonçalves  
Procurador do Município

---

Sérgio Cubas de Arruda  
P/ Procuradoria do Município

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TATUI  
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO  
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI/SP.

Processo nº. 0510181-86.2014.8.26.0624  
Execução Fiscal  
Cartório do Serviço Anexo das Fazendas


624 FTTI-18. ANEXOS 1-5 230618 1543 12

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TATUI, por seu Procurador adiante assinado, vem, perante Vossa Excelência, nos autos acima mencionado requerer:

- 1 - a juntada da inclusa certidão/matricula, do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP ou ofício administrativo, para fins e efeitos de direito;
- 2 - se caso for, que na liquidação do débito seja acrescido o valor despendido com a aquisição da certidão/matricula ou pesquisa, o qual deverá ser devidamente atualizado no dia do efetivo pagamento; e
- 3 - vista dos autos para manifestação após concluída a providência da manifestação anterior a esta.

Termos em que, pede deferimento.

Tatuí, 22 de agosto de 2018.

  
EDUARDO AUGUSTO BACHEGA GONÇALVES

PROCURADOR - OAB/SP 241.520

46

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DE TATUÍ  
DD. MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ, por seu servidor adiante assinado, vem, perante Vossa Excelência, requerer que seja determinado, a quem de direito, junto a Divisão de Tributação e/ou Setor de Dívida Ativa/Cadastro, que nos forneça, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta data (20/07/2018), relação de bens de titularidade do executado (e de seu representante legal em caso de empresa individual), sendo que, em caso de bens imóveis, a relação de bens deverá vir acompanhada da cópia do registro atualizado (matricula ou transcrição), o que possibilitará a Fazenda Pública Municipal de Tatuí prosseguir com a Execução Fiscal, em trâmite pelo Serviço Anexo das Fazendas:

Cadastro Fiscal	Processo	Execução Fiscal
2798200	11016/2014	0510181-86.2014.8.26.0624 0510181-86-2014.


Esclarecemos que, restaram infrutíferos os meios judiciais disponíveis para localizar os bens do executado e, somente com a informação acima solicitada será possível prosseguir com a Execução Fiscal e, o seu atraso, poderá acarretar extinção da Execução Fiscal.

Termos em que, pede deferimento.  
Tatuí, 20 de Junho de 2018.

Eduardo Augusto Bachega Gonçalves  
Procurador do Município

Margareth Prado Alves  
Procuradora do Município

Rogério Antônio Gonçalves  
Procurador do Município

  
Sérgio Cubas de Arruda  
P/ Procuradoria do Município





# Registradores

## Central Registradores de Imóveis

pesquisa de Bens

Listagem de Confirmações

Status da Consulta  
Encerrar Sessão

[Voltar para convênios](#)

### LISTAGEM DE CONSULTAS - CONFIRMAÇÕES

Usuário: Ricardo Cleto Alves

Pesquisa: CE00168462C

Certidão Digital*	Cidade	Cart.	Nº matrícula	Nº transcrição	Figura como proprietário atual	** Detalhes Resposta
<input type="checkbox"/>	Tatui	01	10014		Sim	
<input type="checkbox"/>	Tatui	01	1170		Sim	
<input type="checkbox"/>	Tatui	01	26475		Sim	
<input type="checkbox"/>	Tatui	01	48885		Sim	
<input type="checkbox"/>	Tatui	01	64447		Sim	

[Precisa de ajuda ?](#)

Somente poderá ser solicitado Certidão Digital de pedidos cuja resposta for por N° MATRÍCULA. Se a resposta for N°TRANSCRIÇÃO, acessar o menu "Pedido de Certidão" e verificar a disponibilidade da opção TRANSCRIÇÃO para o Cartório de interesse.

• Selecionar os números das matrículas para prosseguir o pedido de certidão digital.

\*\* Indica se o pedido de certidão já foi realizado.

SOLICITAR CERTIDÃO DIGITAL      [VOLTAR](#)

11016/11

3

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TATUI - SP  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula — Ficha —  
N.º 10.014 — N.º 01 — Tatui, 31 de Março de 1.980.

Imóvel: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 08, da quadra "A", com frente para uma passagem para pedestres, de três metros de largura, no loteamento denominado "Villa Angelica", nesta cidade de Tatui, medindo dez metros de frente, igual medida nos fundos, por trinta e dois metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 320,00 metros quadrados, dividindo-se pela frente com a dita passagem para pedestres, que por sua vez fica de frente para a Estrada de Rodagem Estadual Tatui-Cesário Lange; por um lado com o lote 9; por outro lado com o lote 7 e nos fundos com partes dos lotes nºs 19 e 20, todos da mesma quadra, dos proprietários ou sucessores.

Proprietários: José Santos de Campos (RG.134.867), proprietário e sua mulher Hilda Haddad de Campos (RG.6.350.586) do lar, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Tatui (CPF.018.188.648).

Título Aquisitivo: 30.417 no Livro 3-Z.

A Oficial do Registro, *Naime Pereira*

R/1-10.014 Em 31 de Março de 1.980.

Pela escritura de venda e compra, lavrada em 31 de Março de 1.980, no le cartório local, no Livro 516, fls.17, José Santos de Campos e sua mulher Hilda Haddad de Campos, já qualificados, transmitiram o lote de terreno descrito, pelo valor de Cr\$10.000,00, para PEDRA PELICIANO, brasileira desquitada, do lar (RG.12.769.656 e CPF.020.692.128/40), residentes na cidade de Capão Bonito.

Registrado por: *Naime Pereira*

AV/2-10.014 Em 18 de Maio de 1984.

A requerimento de Pedra Peliciano, datado de 16 de Abril de 1984, procedo esta averbação para ficar constando que a mesma construiu no terreno descrito, um prédio que recebeu o

nº 244 da Estrada Tatuf-Cesário Lange, conforme consta da certidão expedida em 18 de Abril de 1984, pela Prefeitura Municipal de Tatuf.

Averbado por:

*Luís Inês Quechi Marques*

R/3-10.014

Em 18 de Maio de 1984.

Pela escritura de venda e compra, lavrada em 31 de Agosto de 1981, no 2º cartório local, no livro 244, fls. 29, Pedra Feliciano, já qualificada, transmitiu o terreno descrito, contendo a casa nº 244 constante da averbação 2-10.014, cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 06.01.022.0005 - exercício de 1983, para ROSA FELICIANO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta cidade de Tatuf (RG.10.226.579-SP e CPF.795.317.508/82), venda essa pelo preço de Cr \$100.000,00.

Registrado por:

*Luís Inês Quechi Marques*

R/4-10.014

Em 17 de Fevereiro de 1.989.

Pela escritura de venda e compra, lavrada em 19 de Agosto de 1.985, no 2º Cartório de Notas local, livro 353, fls. 51, Rosa Feliciano, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do CPF nº 795.317.508-82 e do RG nº 10.226.579-SP, residente e domiciliada nesta cidade de Tatuf-SP, transmitiu o imóvel descrito, pelo valor de Cr\$ 5.000.000, para MANOEL FELICIANO, brasileiro, casado com Terezinha Alves Capucho Feliciano (portadora do RG nº 3.150.662-0-PR), sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, agricultor, portador do CPF nº 024.199.399-72 e do RG nº 9.809.850-SP, residente e domiciliado em Porecatú-PR. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal de Tatuf-SP, sob nº 06.01.022.0005, para o exercício de 1.985.

Registrado por:

*Luís Inês Quechi Marques*

R/5-10.014

Em 19 de Setembro de 1.991.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 24 de Fevereiro de 1.989, no 2º Cartório Local, no livro 457 às fls. 75/76, Manoel Feliciano e Terezinha Alves Capucho Feliciano, já qualificados, transmitiram o imóvel descrito, pelo valor de Cr\$ contínua na ficha nº 02....

51016/14

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE TATUI - S. PAULO

MATRÍCULA 10.014

FOLHA 02

Tatui, 19 de Setembro de 1991.

\$ 3.000,00 para Josué Fernandes Pires, brasileiro, comerciante, portador do RG.1.189.377-SSP-SP e CIG.018.175.823/87, casado com Lindomar Fornazari Pires, (comerciante, RG.6.674.376-SSP-SP), sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residente e domiciliado à rua 11 de Agosto 42 nesta cidade de Tatui. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 06.01.0441.0005-exercicio de 1.988.

Registrado por: - Luiz Carlos Telles Nunes - E.

R/6-10.014 Em 04 de Outubro de 1.999.

Pela escritura de Doação, lavrada em 23 de Agosto de 1.999, no 1.º Tabelionato local, no livro 780 às fls.391/397, Josué Fernandes Pires e sua mulher Lindomar Fornazari Pires, já qualificados, transmitiram o imóvel descrito, havido pelo R/5-10.014, pelo valor de R\$ 3.600,00 para JENNER FORNAZARI PIRES, brasileiro, comerciante, RG.9.714.621-SSP-SP e CPF.026.981.918/56, casado com Adriane Gonçalves Rodrigues Pires, brasileira, do lar, RG.17.536.409-6-SSP-SP e CPF.099.098.068/51, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, domiciliado nesta cidade de Tatui-SP, na rua Cônego Demétrio, nº. 02. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº. 0441.0005-ZN:06-exercicio 1.999.

Registrado por: - Luiz Carlos Telles Nunes.



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS**  
**Setor de Cadastro**

Av. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18270.900

**À Procuradoria do Município.**


Tatuí, 20 de agosto de 2018.

Processo nº 17344/2018.

Trata-se de pedido da Douta Procuradoria do Município, buscando esclarecimento quanto a atualização cadastral.

Informa este Departamento que fazendo o uso dos meios disponíveis, atualizamos o cadastro em questão, anexamos a essa, cópia da ficha cadastral e matrícula atualizadas.

Sem mais.

  
**Rogério Sobral de Oliveira**  
**Diretor Estratégico**  
**Departamento de Cadastro**



VISTA

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_, faço vista destes autos ao Procurador da Fazenda Pública Municipal de Tatuí.  
O(A) Escrevente: \_\_\_\_\_.


**Execução Fiscal nº. 11016/14**

MM. JUIZ:

A exequente, com fundamento no §5º, do artigo 659, do Código de Processo Civil, requer:

- 1-) A **penhora do quinhão** do imóvel objeto da Certidão/Matricula do Cartório de Registro de Imóveis de fls. de propriedade do executado, **por termo nos autos**, constando como depositário o executado ou seu representante legal:
  - 2-) Sem prejuízo do solicitado acima, seja procedida a **avaliação** do imóvel **pelo Sr. Oficial de Justiça** (art. 680, CPC);
  - 3-) Após, **expeça-se carta de intimação da penhora** ao(s) executado(s) (depositário), com seu respectivo cônjuge (se casado for), compromissário, senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada na matrícula.
  - 4-) Por fim, **encaminhe-se a penhora para averbação pelo sistema "penhora online"**, que irá conferir publicidade ao ato e facultar aos eventuais adquirentes o conhecimento do gravame sobre o imóvel.  
Esclarecemos que **todas as informações necessárias** para o procedimento requerido **encontra-se na certidão/matricula do C.R.I.** constante nos autos.

Tatuí, data supra.

  
Eduardo Augusto Bachege Gonçalves

Procurador - OAB/SP 241520

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
ISS - EXTRATO GERAL

4R Sistemas

Cadastro: 2798200

Inscrição Municipal: 2798200

Razão Social: JENNER FORNAZARI PIRES

Bairro: CHAC. JD. BELA VISTA

Endereço da Empresa: RUA EUGENIO FERNANDES PIRES, 00190

DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO

Grupo	Exercício	Parcela	Aviso	Vencimento	Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Pagamento	Cancelamento	Valor Pago
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
<b>Total:</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

DEMONSTRATIVO DA(S) DÍVIDA(S)

Grupo	Exerc	Dívida	Processo Jurídico	Inscrito	Amort/Canc.	Sd.Princ.	Acompanhamento	Parcelam.	Principal	Multa	Juros	Correção	H/C/R	Total Devido
D.A. ISS	2006	190195	-	22,86	22,86	0,00	Parcelada (PG)	10957/1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.A. ISS	2006	190194	-	13,71	13,71	0,00	Parcelada (PG)	11681/1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.A. ISS	2008	196518	6667/2012-0	71,87	0,00	71,87	Juridico		71,87	12,94	159,85	57,51	30,22	332,38
D.A. ISS	2008	196519	6667/2012-0	119,79	0,00	119,79	Juridico		119,79	21,56	266,43	95,86	50,36	554,01
D.A. ISS	2009	202121	6667/2012-0	76,54	0,00	76,54	Juridico		76,54	12,98	142,16	53,26	28,49	313,43
D.A. ISS	2009	202122	6667/2012-0	127,58	0,00	127,58	Juridico		127,58	21,64	236,96	88,77	47,49	522,44
D.A. TAXAS	2009	253758	6667/2012-0	88,80	0,00	88,80	Juridico		88,80	14,86	156,08	59,84	31,96	351,54
D.A. ISS	2010	237044	6667/2012-0	80,30	0,00	80,30	Juridico		80,30	12,96	126,40	49,30	26,90	295,86
D.A. TAXAS	2010	239626	6667/2012-0	133,90	0,00	133,90	Juridico		133,90	21,61	210,77	82,22	44,85	493,35
D.A. USO SOLC	2010	239627	6667/2012-0	93,20	0,00	93,20	Juridico		93,20	15,04	146,71	57,23	31,22	343,39
D.A. ISS	2011	267571	11016/2014-0 ✓	85,41	0,00	85,41	Juridico		85,41	12,97	110,94	44,28	25,36	278,96
D.A. TAXAS	2011	269823	11016/2014-0	142,35	0,00	142,35	Juridico		142,35	21,62	184,90	73,81	42,27	464,95
D.A. USO SOLC	2011	271243	11016/2014-0	99,09	0,00	99,09	Juridico		99,09	15,05	128,71	51,38	29,42	323,65
D.A. ISS	2012	275391	11016/2014-0	91,08	0,00	91,08	Juridico		91,08	13,14	96,64	40,33	24,12	265,30
D.A. TAXAS	2012	277577	11016/2014-0	151,81	0,00	151,81	Juridico		151,81	21,90	161,07	67,21	40,20	442,19
D.A. USO SOLC	2012	279394	11016/2014-0	105,67	0,00	105,67	Juridico		105,67	15,25	112,12	46,79	27,98	307,80
D.A. ISS	2013	302498	11016/2014-0	96,12	0,00	96,12	Juridico		96,12	12,99	79,94	33,80	22,28	245,13
D.A. TAXAS	2013	304638	11016/2014-0	160,20	0,00	160,20	Juridico		160,20	21,65	133,23	56,33	37,14	408,56
D.A. USO SOLC	2013	306531	11016/2014-0	111,51	0,00	111,51	Juridico		111,51	15,07	92,74	39,21	25,85	284,38
D.A. ISS	2014	307477	-	101,30	0,00	101,30	Em aberto		101,30	12,89	63,84	27,58	0,00	205,61
D.A. TAXAS	2014	309722	-	168,84	0,00	168,84	Em aberto		168,84	21,48	106,40	45,97	0,00	342,69
D.A. USO SOLC	2014	312229	-	117,52	0,00	117,52	Em aberto		117,52	14,95	74,06	32,00	0,00	238,53
D.A. ISS	2015	359415	-	107,51	0,00	107,51	Em aberto		107,51	12,54	47,09	17,90	0,00	185,05
D.A. TAXAS	2015	361527	-	179,19	0,00	179,19	Em aberto		179,19	20,90	78,49	29,84	0,00	308,42
D.A. USO SOLC	2015	375968	-	124,72	0,00	124,72	Em aberto		124,72	14,55	54,63	20,77	0,00	214,67
D.A. ISS	2016	394732	-	118,98	0,00	118,98	Em aberto		118,98	12,65	32,31	7,54	0,00	171,48
D.A. TAXAS	2016	396802	-	198,31	0,00	198,31	Em aberto		198,31	21,09	53,85	12,57	0,00	285,82
D.A. USO SOLC	2016	403457	-	138,03	0,00	138,03	Em aberto		138,03	14,68	37,48	8,75	0,00	198,94
D.A. ISS	2017	423916	-	126,81	0,00	126,81	Em aberto		126,81	13,12	17,46	4,40	0,00	161,79
D.A. TAXAS	2017	427266	-	211,35	0,00	211,35	Em aberto		211,35	21,87	29,54	7,36	0,00	270,13
D.A. USO SOLC	2017	423917	-	147,11	0,00	147,11	Em aberto		147,11	15,22	20,56	5,13	0,00	188,02
<b>Total:</b>				<b>3.611,46</b>	<b>36,57</b>	<b>3.574,89</b>			<b>3.574,89</b>	<b>479,17</b>	<b>3.151,36</b>	<b>1.218,94</b>	<b>568,11</b>	<b>8.941,47</b>

DEMONSTRATIVO DO(S) PARCELAMENTO(S)

55







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Tatuí  
FORO DE TATUIJ  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, , Nova Tatuí - CEP 18278-440,  
Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: tatufaz@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

58

**DECISÃO – TERMO DE PENHORA – MANDADO - OFÍCIO**

Processo Físico nº: 0510181-86.2014.8.26.0624 - 2014/011016  
Classe - Assunto Execução Fiscal  
Execuente: Prefeitura Municipal de Tatuí  
Executado: Jenner Fornazari Pires

Em 05/11/2018, faço os autos conclusos à MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO

Vistos.

Fls.54: Defero a penhora requerida.

Nesta data, nos autos da ação supra mencionada e atendendo a pedido do(a) credor(a), nos termos do artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil, fica **PENHORADA** a parte pertencente ao(a) executado(a) Jenner Fornazari Pires, no lote de terreno sem benfeitorias, sob n. 08, da Quadra "a", com frente para uma passagem para pedestres de 3 metros de largura, Loteamento Vila Angelica, Tatuí/SP, matriculado sob número 10.014 no C.R.L. de Tatuí/SP.

Intime-se o(a) executado(a) Jenner Fornazari Pires, da penhora realizada e que fica constituído(a) depositário(a) do bem (art.840, II e III do CPC). Servirá a presente decisão por mim assinada digitalmente como termo de penhora.

Se o(a) executado(a) for casado(a) e o cônjuge não estiver representado nos autos, servirá cópia do presente assinado por mim digitalmente como mandado para intimação. Cumpra-se.

Sem prejuízo, expeça-se mandado de avaliação e providencie a Serventia a averbação da penhora junto à matrícula do imóvel via sistema ARISP ou, na impossibilidade, servirá cópia da presente assinado por mim digitalmente como officio a ser encaminhado ao C.R.L.

Oportunamente, apresente a(o) exequente, memória discriminada e atualizada do débito.

Int.

Tatuí, 17 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUÍ  
FORO DE TATUÍ

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatuí-SP - CEP  
18278-440

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO - FOLHA DE ROSTO**

Processo Físico nº: 0510181-86.2014.8.26.0624-11016/14  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Execuente: Prefeitura Municipal de Tatuí  
Executado: Jenner Fornazari Pires  
Valor da Causa: R\$ 1.632,44  
Nº do Mandado: 624.2019/001883-4

**Mandado expedido em relação a:**  
Jenner Fornazari Pires

**FINALIDADE:** Constatação e avaliação dos Bens penhorados nos autos, conforme cópia da decisão-termo que segue.

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
Lote 08, Quadra A, Vila Angélica - CEP 18270-000, Tatuí-SP

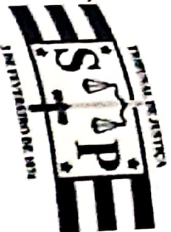
**DILIGÊNCIA:** Guia nº \* - RS \*

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO

Tatuí, 28 de janeiro de 2019. Zilda de Fatima Antunes Morais, Coordenador.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA GORETI MAZZUCATTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0510181-86.2014.8.26.0624 e o código HC00000025Z29.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUI

FORO DE TATUI  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatuí-SP - CEP  
18278-440

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Físico nº: 0510181-86.2014.8.26.0624 -11016/14  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Executante: Prefeitura Municipal de Tatuí  
Executado: Jenner Fornazari Pires  
Valor da Causa: R\$ 1.632,44  
Nº do Mandado: 624.2019/001883-4

**Mandado expedido em relação a:**  
Jenner Fornazari Pires

**FINALIDADE:** Constatação e avaliação dos Bens penhorados nos autos, conforme cópia da decisão-termo que segue.

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
Lote 08, Quadra A, Vila Angélica - CEP 18270-000, Tatuí-SP

**DILIGÊNCIA:** Guia nº \* - RS \*  
Nome do(a) Juiz(a) de Direito: LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO

Tatuí, 28 de janeiro de 2019. Zilda de Fátima Antunes Morais, Coordenador.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TATUI**  
**FORO DE TATUI**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ,, Nova Tatuí - CEP 18278-440,  
Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: tatufaz@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

62  
82

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0510181-86.2014.8.26.0624**  
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
Exequente: **Prefeitura Municipal de Tatuí**  
Executado: **Jenner Fornazari Pires**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça: **Anibal De Pontes Junior (24359)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 624.2019/001883-4 dirigido-me ao local indicado onde CONSTATEI a edificação de um imóvel simples de aproximadamente 140 m² de área construída, em regular estado de conservação, o qual AVALLIO em R\$.215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), considerando o valor médio de mercado de imóveis similares a venda na região.

O referido é verdade e dou fé.  
Tatuí, 06 de fevereiro de 2019.  
*Valor 79,59 – Fazenda Municipal*

14  
63


VISTA  
de \_\_\_\_\_, faço vista destes autos ao  
procurador da Fazenda Municipal de Tatuí,  
O(A) Escrevente: \_\_\_\_\_.

Proc. nº. 11016/14

MM. JUIZ:

A exequente requer a expedição de carta de  
intimação da penhora (mão-própria), no endereço de fls.  
21.

Tatuí, 20/02/2019.

  
Margareth Prado Alves  
Procuradora do Município de Tatuí  
OAB/SP. nº 126.400

RECEBIMENTO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, recebi estes autos com a  
Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, manifestação supra,  
O(A) Escrevente: \_\_\_\_\_.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUI  
FORO DE TATUI

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009 - Tatui-SP - CEP  
18278-440

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0510181-86.2014.8.26.0624 - 11016/2014

Execução Fiscal - Dívida Ativa

Classe - Assunto: 20000020110000267571, 20000020110000269823,  
20000020110000271243, 20000020120000275591,  
20000020120000277577, 20000020120000279394,  
20000020130000302498, 20000020130000304638,  
20000020130000306531

Execuente: Prefeitura Municipal de Tatui

Executado: Jenner Fornazari Pires CPF: 02698191856, RG: 00000000971462

Valor do débito: \* - Atualizado até \*

A(O)

Jenner Fornazari Pires

Rua Eugenio Fernandes Pires, 190 - ChácaraJardim Bela Vista  
18272-130 Tatui - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Tatui da de Tatui, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do Auto/Termo de Penhora a saber: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 08, da Quadra "a", com frente para uma passagem para pedestres de 3 metros de largura, Loteamento Vila Angelica, Tatui/SP, matriculado sob número 10.014 no CRI de Tatui/SP, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de embargos à execução, e ainda de que fica nomeado fiel depositário do bem.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

LARISSA CAROLINA GONÇALVES VIEIRA, Estagiário Nível Superior. Tatui, 10 de abril de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUÍ  
FORO DE TATUÍ  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, Tatuí-SP - CEP 18278-440  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Físico nº: 0510181-86.2014.8.26.0624 - 11016/14  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Divida Ativa nº: 20000020110000267571, 20000020110000269823, 20000020110000271243, 20000020120000275391, 20000020120000277577, 20000020120000279394, 20000020130000302498, 20000020130000304638, 20000020130000306531  
Execuente: Prefeitura Municipal de Tatuí  
Executado: Jenner Fornazari Pires  
CPF: 02698191856, RG: 00000000971462  
Valor da Ação: R\$ 1.632,44 - Data do Valor da Ação: 09/12/2014 10:44:00  
Valor do Débito: R\$ 0,00 – Atualizado até 05/11/2014  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 624.2019/014096-6

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):  
JENNER FORNAZARI PIRES e CÔNJUGE, CPF 02698191856, RG 00000000971462, Rua Eugenio Fernandes Pires, 190, ChácaraIardim Bela Vista, CEP 18272-130, Tatuí - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Tatuí da Comarca de Tatuí, Dr(a). LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s)/responsável(is) tributário(a)(s) acima mencionado(a)(s) da penhora que recaiu sobre o seguinte imóvel: lote de terreno sem benfeitorias, sob n. 08, da Quadra "a", com frente para uma passagem para pedestres de 3 metros de largura, Loteamento Vila Angelica, Tatuí/SP, matriculado sob número 10.014 no C.R.I. de Tatuí/SP, avaliado em R\$ 215.000,00, aos 06/02/2019, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de embargos à execução.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Tatuí, 24 de maio de 2019. Zilda de Fatima Antunes Morais, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº \*

- R\$ \*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WALQUIRIA DA SILVEIRA FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0510181-86.2014.8.26.0624 e o código HC000002AMCP.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUÍ  
FORO DE TATUÍ  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, Tatuí-SP - CEP 18278-440  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

art. 1 conv.

Bela Maria

- auto 71

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Físico nº:  
Classe – Assunto:  
Dívida Ativa nº:

0510181-86.2014.8.26.0624 - 11016/14  
Execução Fiscal - Dívida Ativa *P. 06*

Exequente:  
Executado:

20000020110000267571, 20000020110000269823,  
20000020110000271243, 20000020120000275391,  
20000020120000277577, 20000020120000279394,  
20000020130000302498, 20000020130000304638, 20000020130000306531  
Prefeitura Municipal de Tatuí  
Jenner Fornazari Pires

Valor da Ação:  
Valor do Débito:  
Oficial de Justiça:  
Mandado nº:

CPF: 02698191856, RG: 00000000971462  
R\$ 1.632,44 - Data do Valor da Ação: 09/12/2014 10:44:00  
R\$ 0,00 – Atualizado até 05/11/2014  
(0)  
624.2019/014096-6

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

**JENNER FORNAZARI PIRES e CÔNJUGE**, CPF 02698191856, RG 00000000971462, Rua Eugênio Fernandes Pires, 190, ChácaraJardim Bela Vista, CEP 18272-130, Tatuí - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Tatuí da Comarca de Tatuí, Dr(a). LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s) acima mencionado(a)s) da penhora que recaiu sobre o seguinte imóvel: lote de terreno sem benfeitorias, sob n. 08, da Quadra "a", com frente para uma passagem para pedestres de 3 metros de largura, Loteamento Vila Angelica, Tatuí/SP, matriculado sob número 10.014 no C.R.L. de Tatuí/SP, avaliado em R\$ 215.000,00, aos 06/02/2019, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de embargos à execução.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Tatuí, 24 de maio de 2019. Zilda de Fatima Antunes Moraes, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº \*

- R\$ \*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WALQUIRIA DA SILVEIRA FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0510181-86.2014.8.26.0624 e o código HC0000002AMCP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TATUI**  
**FORO DE TATUI**

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,  
Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: [tatuifaz@tjsp.jus.br](mailto:tatuifaz@tjsp.jus.br)  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0510181-86.2014.8.26.0624  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Execuente: Prefeitura Municipal de Tatuí  
Executado: Jenner Fornazari Pires  
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça Jose Edson Renzano (24360)

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 624.2019/014096-6 dirigi-me ao endereço retro e posteriormente à Rua 11 de agosto, e lá, INTIMEI a JENNER FORNAZARI PIRES, qual declarou-se viúvo, por todo conteúdo do mandado, entregando contratê, recebeu, colocando seu ciente no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Tatuí, 14 de agosto de 2019.

Número de Cotas: 1 R\$ 79,59 o Oficial

A ser Depositado pela Prefeitura de Tatuí,





**Livro Nº 2 - Registro Geral**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE TATUI - S. PAULO

MATRÍCULA  FOLHA

Tatui, 19 de Setembro de 19 91.

\$ 3.000,00 para Josué Fernandes Pires, brasileiro, comerciante, portador do RG.1.189.377-SSP-SP e CIC.018.175.828/87, casado com Lindomar Fornazari Pires, (domiciliante, RG.6.674.376-SSP - SP), sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliado à rua 11 de Agosto 42 nesta cidade de - Tatui. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local, - sob nº 06.01.0441.0005- exercício de 1.988.

Registrado por: - Luiz Carlos Telles Nunes. - E.

R/6-10.014

Em 04 de Outubro de 1.999.

Pela escritura de Doação, lavrada em 23 de Agosto de 1.999, no 1.º Tabelionato local, no livro 780 às fls.391/397, Josué Fernandes Pires e sua mulher Lindomar Fornazari Pires, já qualificados, transmitiram o imóvel descrito, havido pelo R/5-10.014, pelo valor de R\$ 3.600,00 para JENNER FORNAZARI PIRES, brasileiro, comerciante, RG.9.714.621-SSP-SP e CPF.026.981.918/56, casado com Adriane Gonçalves Rodrigues Pires, brasileira, do lar, RG.17.536.409-6-SSP-SP e CPF.099.098.068/51, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, domiciliado nesta cidade de Tatui -SP, na rua Cônego Demétrio, nº. 02. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº. 0441.0005-ZN:06- exercício 1.999.

Registrado por: - Luiz Carlos Telles Nunes.

AV.7/10.014 (Protocolo nº 278507 de 04/12/2019) Tatui, 10 de dezembro de 2019  
Selo digital 1199903310278507H5V0R4197

Foi efetuada a *penhora da parte ideal de 50% do imóvel, para assegurar a importância de R\$ 1.632,44 (mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme certidão extralda da Execução Fiscal nº 0510181-86.2014.8.26.0624, em 03 de dezembro de 2019, promovida pelo Município de Tatui, CNPJ nº 46.634.564/0001-87, em face de Jenner Fornazari Pires, perante o Serviço Anexo das Fazendas local. Foi nomeada depositária a executada. Documento eletrônico - penhora on line - protocolo nº PH000300801 (artigo 837, do CPC, e Provimento CG. 6/2009).*

Averbado por Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Substituta.

**Pedido de certidão nº 225.154**

*CERTIFICO e dou fé* que a presente certidão: 1) foi extraída na forma do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, contém o inteiro teor da matrícula nela reproduzida, na forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital, disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e Provimento Conjunto nº 001/08, de 28 de abril de 2008, da ECGJSP, devendo para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada autoria e integridade; 2) retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição. Nada mais. Tatuí, 11 de dezembro de 2019.

Selo 1199903C302785075K3FX719Q



Emolumentos.....:	R\$ 0,00
Estado.....:	R\$ 0,00
Sefaz.....:	R\$ 0,00
Registro Civil.....:	R\$ 0,00
Trib. de Justiça.....:	R\$ 0,00
ISSQN.....:	R\$ 0,00
M.P. ....:	R\$ 0,00
TOTAL.....:	R\$ 0,00

VISTA

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, faço vista destes autos ao Procurador da Fazenda Municipal de Tatuí.

O(A) Escrevente: \_\_\_\_\_.

14  
14  
202

Proc. nº. 11016/14

MM. JUÍZ:

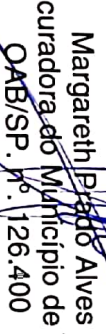
A exequente requer:

1-Seja designado leilão com a conseqüente intimação do(s) executado(s) e respectivo cônjuge (se casado for), compromissário, senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada. Inclusive por edital;

2-Caso o valor da avaliação seja inferior ao valor total do débito atualizado (ceridão em anexo), seja determinado por Vossa Excelência que não seja aceito lance no leilão inferior a este último;

3-Caso o imóvel não seja arrematado na primeira praça, na segunda, não seja reduzido o valor do lance mínimo inferior ao valor total do débito atualizado.

Tatuí, 05/02/2020.

  
Margareth Prado Alves  
Procuradora do Município de Tatuí  
OAB/SP. nº. 126.400

RECEBIMENTO

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, recebi estes autos com a manifestação supra.  
O(A) Escrevente: \_\_\_\_\_.



## Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS

Departamento de Tributação – ISSQN – Dívida Ativa

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

4500

## CERTIDÃO

CERTIFICO, revendo os assentamentos competentes do Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí, que o (s) débito (s) tributário (s), da inscrição municipal de nº **2798200** , Execução Fiscal nº **0510181.86.2014.8.26.0624 (2011, 2012, 2013) - nº de ordem: 11016/2014** , do Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí, encontra-se em aberto, **apurado o Saldo remanescente no valor atualizado de R\$ 3.418,64 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)** , podendo o (a) Procurador (a) da Fazenda Pública Municipal dar andamento na Execução . **NADA MAIS**. É o que me cumpre certificar. Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Tatuí.

Tatuí, 29/01/2020

Claudia Adriana de Barros Oliveira

Dívida Ativa





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUÍ  
FORO DE TATUÍ  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, . - Nova Tatuí  
CEP: 18278-440 - Tatuí - SP  
Telefone: (15) 3251-4013 - E-mail: [tatuifaz@tjsp.jus.br](mailto:tatuifaz@tjsp.jus.br)

### DECISÃO

Processo n.º: 0510181-86.2014.8.26.0624 - 2014/011016  
Classe - Assunto: Execução Fiscal  
Execução Fiscal  
Prefeitura Municipal de Tatuí  
Executado: Jenner Fornazari Pires  
Em 13 de fevereiro de 2020, faço os autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) de Direito: **Dr(a) LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO.**

Vistos.

Defiro o pedido do(a) exequente de designação de hastas públicas e determino a "alienação judicial eletrônica", nos moldes determinados pelo E. Conselho Superior de Magistratura (CSM nº 1625/2009) e, para tanto, nomeio o(a) gestor(a) de sistemas de alienação judicial eletrônica, senhor **Adriano Piovezan Fonte**, leiloeiro(a) oficial, devidamente homologado(a) junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede *internet* [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br). Intime-se o(a) gestor(a) através de e-mail ([contacto@lancejudicial.com.br](mailto:contacto@lancejudicial.com.br)).

Até cinco (05) dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao(a) gestor(a) (e não nesta Vara Cível) o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contra-prestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009) e será paga pelo arrematante.

Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correção por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009, por se tratar de bem móvel.

Nos termos dos artigos 10 e 26 do Provimento CSM nº 1625/09, o gestor ficará encarregado da divulgação das hastas públicas. Deverá o gestor ainda diligenciar junto ao cartório, por e-mail ou telefone, verificando se o processo encontra-se em ordem (se foram realizadas as intimações necessárias) para a realização da hasta.

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários do Gestor Judicial, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado, cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram, em caso de bem imóvel poderá ser afixadas faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial.

Int.

Tatuí, 06 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419/2006  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Processo nº 0510181-86.2014.8.26.0624 - p. 1

021  
③

**JUDINEIA CAMPOS CAMARGO**

CLAUDINEIA CAMPOS CAMARGO

terça-feira, 17 de novembro de 2020 18:42  
contato@lancejudicial.com.br

HASTAS PUBLICAS  
11.016-2014.pdf

Alta

ando em:  
ri:  
unto:  
yos:  
ridade:

Processo 0510181-86.2014 - 11016/2014

EFETURA MUNICIPAL DE TATUÍ X JENNER FORNAZARI PIRES

3 Noite III

o Senhor leiloeiro **ADRIANO PIOVEZAN FONTE** intimado de que foi nomeado para  
jorção de leilão eletrônico.  
cito designação de leilões com prazo mínimo de 120 dias.

igada.



**CLAUDINEIA CAMPOS CAMARGO**

Escrivente Técnico Judiciário

nal de Justiça do Estado de São Paulo

Serviço Anexo das Fazendas

da Virgílio de Monteazzo Filho, 2009 - Nova Tatuí - Tatuí/SP - CEP: 18278-440

5/ 3251-4013 - Ramal 26

claudineiac@tjsp.jus.br

